



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de maio de 2026

Edição nº 4762- Extraordinária

Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TOLEDO/PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Secretaria da Cultura do Município de Toledo/PR TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do ANEXO XI do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, prorrogando o prazo de inscrições até às 16h00 do dia 01 de junho de 2026.

Em razão da presente retificação, o ANEXO XI – CRONOGRAMA passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO XI - CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL

| ETAPA | PERÍODO |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento Público | 28/04/2026 |
| Período de impugnação | 29, 30/04 e 01/05/2026 |
| Período de Inscrições | 02/05 a 01/06/2026 |
| Análise dos Projetos da Etapa de Seleção | 03/06 a 01/07/2026 |
| Publicação do resultado da Análise dos Projetos da Etapa de Seleção | 03/07/2026 |
| Período de recurso ao Resultado da Etapa de Seleção | 06, 07 e 08/07/2026 |
| Período de Análise de Recurso | 10 a 16/07/2026 |
| Publicação do Resultado da Análise de Recurso | 20/07/2026 |
| Período para envio da documentação da Etapa de Habilitação | 21 a 29/07/2026 |
| Período de Análise documental da Etapa de Habilitação | 30/07 a 04/08/2026 |
| Envio de notificações de diligência | 05/08/2026 |
| Prazo para resposta das diligências | 06 a 12/08/2026 |
| Publicação do resultado da análise documental da Etapa de Habilitação | 14/08/2026 |
| Período de recurso do Resultado da Etapa de Habilitação | 17, 18 e 19/08/2026 |
| Período de Análise de Recurso | 20 e 21/08/2026 |
| Publicação do Resultado da Análise de Recurso e Projetos Deferidos | 24/08/2026 |
| Verificação de adimplência das entidades e envio de | 25/08/2026 |



MINISTÉRIO DA CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de maio de 2026

Edição nº 4762- Extraordinária

Página 2 de 5



| | |
|--|-------------------------------|
| notificação para regularização | |
| Prazo para regularização das pendências | 26, 27 e 28/08/2026 |
| Período de assinatura dos Termos de Compromisso Cultural | 31/08, 01 e 02/09/2026 |
| Repasse de recurso | Até 30/10/2026 |





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de maio de 2026

Edição nº 4762- Extraordinária

Página 1 de 2

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1/2026-SMED

A Secretária Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei “R” 118, de 12 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 10/2026-SMED, de 7 de maio de 2026, que estabelecem normas para as eleições de diretores de escolas e de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo, para finalizar a gestão 2025/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas para eleição de diretores do CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger para finalizar a gestão 2025/2026, conforme segue:

- Candidata 01: Rosane Elizabete Hemkemeier Lang;
- Candidata 02: Lucivania Frazão de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de maio de 2026

Edição nº 4762- Extraordinária

Página 4 de 5

Página 2 de 2

Assinaturas

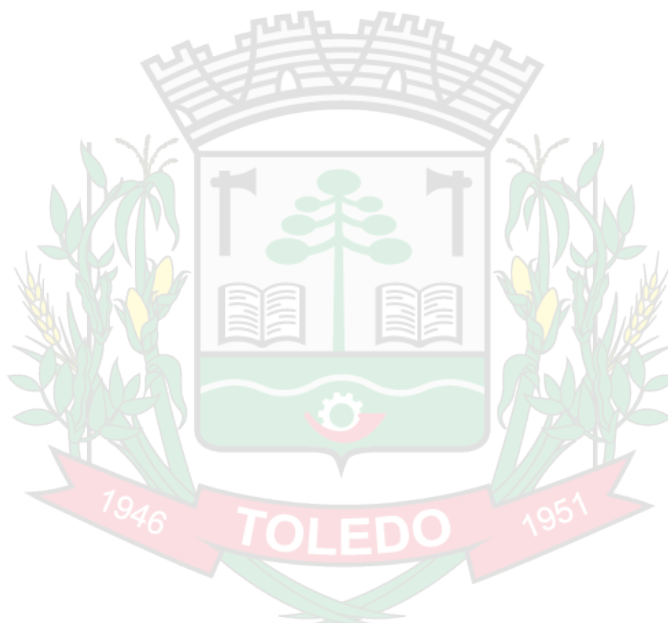
Página: 1



Documento: 11576/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1-2026 - SMED - HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DA

Data: 25/05/2026 14:07:24

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 25/05/2026 16:07:19.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 67cfa756-f4e1-45f8-9187-3ec60abe91cb



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de maio de 2026

Edição nº 4762- Extraordinária

Página 5 de 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.